



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN E PROGRESSO

ANO XXIV - 76.ª DA REPUBLICA - NUM. 20.733 - BELEM - SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1966

LEI N.º 2665 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

Abre o crédito especial de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000), a fim de cooperar nas despesas decorrentes da realização do XIII Congresso Nacional de Tuberculose em Belém, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a conceder no exercício vigente, auxílio financeiro ao XIII Congresso Nacional de Tuberculose que se realizará em Belém no período de 9 a 16 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º - Fica aberto o crédito especial de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000) para atender aos encargos decorrentes da presente Lei que correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado.
José JACINTHO ABEN-ATHAR
Secretário de Estado de Finanças.

Dr. CARLOS GUIMARAES P. SILVA
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. Reg. n.º 935 - Dia 11-2-66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve, exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR: Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR: Dr. JOAO RENATO FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO: Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA: Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS: Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA: Dr. CARLOS GUIMARAES P. SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS: Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Dr. AGY-DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA: Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: AMILCAR CAMARA LEAO, Chefe do Gabinete, resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO: Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Helena Gomes, do cargo de Oficial Nivel-3, do Quadro Único, lotado na Junta Comercial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado.
MOACIR GUIMARAES MORAES
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n.º 931 - Dia 11-2-66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear Antonio dos Prazeres Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de Escri-

ta do Registro Civil na Vila de Carapajó, distrito judiciário da Comarca de Cametá, vago com a aposentadoria do titular Guilherme José de Figueiredo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado.
MOACIR GUIMARAES MORAES
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n.º 932 - Dia 11-2-66).

vão do Registro Civil na Vila de Carapajó, distrito judiciário da Comarca de Cametá, vago com a aposentadoria do titular Guilherme José de Figueiredo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado.

MOACIR GUIMARAES MORAES
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n.º 932 - Dia 11-2-66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n.º 2.284-A, de 18 de março de 1961, Deodoro Nominando de Afaiço, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em S. Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado.

MOACIR GUIMARAES MORAES
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n.º 933 - Dia 11-2-66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n.º 2.284-A, de 18 de março de 1961, Cíleno Marques Garça para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em São Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado.

MOACIR GUIMARAES MORAES
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n.º 934 - Dia 11-2-66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n.º 2.284-A, de 18 de março de 1961, Cíleno Marques Garça para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em São Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado.

MOACIR GUIMARAES MORAES
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n.º 935 - Dia 11-2-66).

ERRATA
No Proc. 09785/65 - Conv. 22/65 da VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA publicado no DO de 9/2/66, onde se lê: MAX DE BARROS D'OLIVEIRA, leia-se o correto: MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 340 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	25.000	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Semestral	12.500		
VENTA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	60	Centavo, por coluna, tem o valor de	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12:30) horas, nos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7:30) às doze e trinta (12:30) horas e no máximo vinte e quatro (24:00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das sete e trinta (8:00) às 12:30 horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tornar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o encadernação, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado.
MOACIR GUIMARAES MORAES
Secretário de Estado do Interior e Justiça.
(G. Reg. n. 934 — Dia 11-2-66).

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS E TERRAS
DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: Resolve nomear, de acordo com o art. 12 item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Manoel José Maia da Costa, ocupante do cargo de Engenheiro, do Quadro Único, com lotação na Secretaria de Estado de Obras e Terras para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Estudos e Projetos, Símbolo CC-10, lotado no Departamento

Estadual de Obras da referida Secretaria, criado pela Lei n. 3610, de 23-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado.
Dr. JOSE MARIA BARBOSA
Secretário de Estado de Obras e Terras.
(G. Reg. n. 923 — Dia 11-2-66).

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: Resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Wilson Sá Ferreira, ocupante efetivo do cargo de Engenheiro, do Quadro Único, com lotação na Secretaria de Estado de Obras e Terras, para exercer o

cargo em comissão de Diretor de Divisão de Conservação e Construção, Símbolo CC-10, lotado no Departamento Estadual de Obras, da referida Secretaria, criado pela Lei n. 3610, de 23 de dezembro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado.
Dr. JOSE MARIA BARBOSA
Secretário de Estado de Obras e Terras.
(G. Reg. n. 924 — Dia 11-2-66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Moraes Cardoso, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 890 — Dia 11-2-66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: Resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, a Julita Barros Barbosa, ocupante do cargo de Prof. Habilitado Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de janeiro a 18 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 891 — Dia 11-2-66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: Resolve conceder de acordo com o art. 98 da Lei 749 de 28-12-53, dezembro de 1953, a Maria Lima dos Santos, ocupante do cargo de Servente Nível-1 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 892 — Dia 11-2-66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: Resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Matilde de Menezes Feitosa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível-2, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de novembro do ano p.p. a 26 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 893 — Dia 11-2-66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: Resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cleide Pimentel, ocupante do cargo de Prof. Habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de janeiro a 5 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 894 — Dia 11-2-66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: Resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Fernandes Pereira, ocupante do cargo de professor Habilitado, nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de dezembro do ano p.p. a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 895 — Dia 11-2-66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zeneide da Cruz Pacilha, ocupante do cargo de professor habilitado, nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de novembro do ano p.p. a 14 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 896 — Dia 11/2/66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei número 749 de dezembro de 1953, a Leonilda Pepes Hermes, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de dezembro do ano p.p. a 26 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 897 — Dia 11/2/66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aurora dos Remédios Silva Buriti, ocupante do cargo de professor habilitado, nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de janeiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 898 — Dia 11/2/66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dalva Alexandre, ocupante do cargo de professor habilitado, nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de janeiro a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 899 — Dia 11/2/66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olga Maria de Jesus Monteiro Pereira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível-2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de novembro do ano p.p. a 19 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**IMPrensa Oficial****PORTARIA N. 4 DE 1.º FEVEREIRO DE 1966**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea F) do Decreto n. 378, de ... 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

proibir, terminantemente, que a Tesouraria desta Repartição, efetue qualquer pagamento de vencimentos ou salários, de funcionários, a terceiros, salvo quando o funcionário estiver licenciado para tratamento de saúde e impossibilitado de se locomover, ou fora do Estado.

Cumpra-se.

Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Diretor Geral.

(G. Reg. n. 937 — Dia 11-2-66).

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 900 — Dia 11/2/66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Evangelista Pinto, ocupante do cargo de Servente, Nível-2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de dezembro do ano p.p. a 12 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 901 — Dia 11/2/66).

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea F), do Decreto n. 378, de ... 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

revogar, por necessidade do serviço, a Portaria n. 83, de 21 de outubro de 1964, determinando em consequência que os funcionários Antonio Miranda dos Anjos e Raimundo Matos de Souza, ocupantes dos cargos de Cortador de Papel e Encadernador, retornem de imediato ao exercício de suas funções, nas Seções onde estão lotados.

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Diretor Geral.

PORTARIA N. 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966
O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO
DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. SECRETARIO.

EM 7-2-66

OFÍCIOS

N. 7, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, apresentando congratulações. — "Agradecer e arquivar".

N. 15, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, fazendo comunicação. — "Agradecer e arquivar".

N. 16, da Câmara Municipal de São Caetano de Odvelas, sobre a cassação do mandato do ex-prefeito Jaime Farache, baseado no ato Institucional n. 2. — "Solicito exame e parecer do sr. dr. Consultor Geral do Estado".

N. 37, da Assembleia Legislativa, acusando recebimento de ofício. — "Encaminhe-se à Secretaria de Estado do Governo".

N. 0064, da Fundação Educacional do Município de Belém, apresentando congratulações. — "Agradecer e arquivar".

N. 68 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, solicitando o recebimento do ofício n. 17,

de 2-2-66. "Encaminhe-se à Secretaria de Estado do Governo".

N. 74, da Divisão do Pessoal, sobre adicional de 20% dos vencimentos da funcionária Heloysa Carvalho de Azevedo. — "Ao Expediente para as devidas providências".

N. 114, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, acusando o recebimento de ofício. — "Arquive-se".

PETIÇÕES

N. 025, de Olympio Pinto Pamplha, 1.º tenente da R/R da P.M.E. e ex-delegado de Polícia de Cachoeira do Arari, solicitando pagamento de vencimentos. — "A Secretaria de Finanças para examinar e informar".

N. 026, de Maria Magdalena do Lago Miranda, anexa a petição de n. 0634 de 3-12-63, solicitando restituição de documentos. — "Submeta-se a exame e parecer do sr. dr. Consultor Geral do Estado".

(G. Reg. n. 914 — Dia 11/2/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Ato N. 1 — DE 14 DE
JANEIRO DE 1966

Denomina Professora Candorina Ataíde Campos o Ginásio Normal mantido pelo Governo do Estado, no Município de Curuçá.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 20 da Lei n. 3583, de 15 de dezembro de 1965 (D.O. de 18-12-65),

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica denominado Prof.ª Candorina Ataíde Campos, o Ginásio Normal mantido pelo Governo do Estado, no Município de Curuçá, criado pelo Decreto n. 3830, de 21 de novembro de 1961.

Art. 2.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial", ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 350.º da cidade de Belém, 14 de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO
DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 726 — D. 11-2-66).

ATO N. 2 — DE 15 DE
JANEIRO DE 1966

Cria a Televisão Educação e Cultura (TV-Educação e Cultura), canal 5 e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei número 3583, de 15 de dezembro de 1965 (D.O. de 18-12-65),

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica criada a Televisão Educação e Cultura (TV-Educação e Cultura), canal 5, mantida, organizada, dirigida e supervisionada pelo Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Cabe ao Departamento de Cultura, ao qual ficará subordinada a Televisão Educação e Cultura, canal 5, tomar as medidas iniciais para regularização perante o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) em conjunto com o órgão do Ministério da Educação competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 350.º da cidade de Belém, 15 de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO
DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 727 — Dia 11-2-66).

ATO N. 3 — DE 16 DE
JANEIRO DE 1966

Denomina Dr. Abdias de Arruda o Grupo Escolar de Juruti.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2.º da Lei número 3583, de 15 de dezembro de 1965 (D.O. de 18-12-65),

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica denominado Dr. Abdias de Arruda o Grupo Escolar sediado na cidade de Juruti, município do mesmo nome.

Art. 2.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 350.º da cidade de Belém, 16 de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO
DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 728 — Dia 11-2-66).

ATO N. 4 — DE 17 DE
JANEIRO DE 1966

Cria, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o Ginásio Estadual "São José", com sede no Município de Ourém.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2.º da Lei número 3583, de 15 de dezembro de 1965 (D.O. de 18-12-65),

RESOLVE:

Art. 1.º — É criado o Ginásio Estadual "São José", com sede no Município de Ourém, subordinado ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, tomar as medidas iniciais junto ao Conselho Estadual de Educação para instalação e funcionamento.

Art. 3.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 350.º da cidade de Belém, 17 de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO
DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 729 — Dia 11-2-66).

Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo segundo da Lei número 3583, de 15 de dezembro de 1965 (D.O. de 18-12-65),

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica criado o Ginásio Estadual "Padre Ignácio Magalhães", com sede no Município de São Francisco do Pará, subordinado ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, tomar as medidas iniciais junto ao Conselho Estadual de Educação para instalação e funcionamento.

Art. 3.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 350.º da cidade de Belém, 19 de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO
DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 730 — Dia 11-2-66).

ATO N. 6 — DE 20 DE
JANEIRO DE 1966

Cria, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o Departamento de Estradas de Rodagem.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2.º da Lei número 3583, de 15 de dezembro de 1965 (D.O. de 18-12-65),

RESOLVE:

Art. 1.º — É criado o Departamento de Estradas de Rodagem, subordinado ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, tomar as medidas iniciais para regularização perante o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) em conjunto com o órgão do Ministério da Educação competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 350.º da cidade de Belém, 20 de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO
DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 731 — Dia 11-2-66).

Ginásio Estadual "Jackson de Figueiredo", com sede na cidade e município de Belém.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo segundo item da Lei n. 3583, de 15 de dezembro de 1965 (D.O. de 18-12-65),

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica criado o Ginásio Estadual "Jackson de Figueiredo", com sede na cidade e município de Belém, subordinado ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Cabe ao Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, tomar as medidas iniciais junto ao Conselho Estadual de Educação para instalação e funcionamento.

Art. 3.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 350.º da cidade de Belém, 20 de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO
DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 731 — Dia 11-2-66).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ata de instalação de concorrência pública para compra de veículos pelo Departamento de Estradas de Rodagem, de conformidade com o edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 22 de janeiro de 1966.

PROCESSO N. 00293/66

Aos oito (8) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e seis (1966), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona o Auditorium do DER-PA, sita no 2.º andar do Edifício Sede, a Avenida ALMIRANTE BARROSO, número 3.639, precisamente às dez (10) horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Senhor Eng.º Diretor Geral, através da Portaria n. 679, de 14/08/1964, publicada no D.O. de 20/08/64, para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus membros, Doutor JORGE FACIOLA DE SOUZA, Proprietário, JOSÉ CHAVES CAMACHO, Eng.º, e ALPHEN MARIANO FURTADO CORREA Eng.º, sendo que o Eng.º LUIZ ALVES, no impedimento do Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO, assumiu o cargo de Membro da aludida Comissão, todos pertencentes ao Quadro Único de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) o primeiro Presidente e os demais membros da supra-mencionada Comissão, com o ORVILLE T. DANZA DUTRA, Contabilista, 151 do Q. Uniao Pessoal, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Senhor Presidente da dita Comissão, para secretariar os trabalhos da mesma, teve início os trabalhos a fim de serem recebidas as propos-

Sexta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro, 1966 - 5

tas porventura, apresentadas, pelas firmas concorrentes para a venda para o Departamento de Estradas de Rodagem, dos seguintes veículos: Duas (2) Camionetas tipo "Pick-up" e capacidade de carga útil de 900 a 1000 kgs., e motor a gasolina de 140 a 170 HP., tudo em conformidade com o Edital já acima referido, tendo sido apresentadas propostas pelas seguintes firmas: 1) MESBLA S/A, representada pelo Senhor ACYR CARVALHO DA MOTA; 2) — CIMAQ — Comp. Paraense de Máquinas, representada pelo Senhor JOSÉ MIGUEL ALVES; 3) — COBRAS — representada pelo Senhor ANTONIO OSSAMI COUTO; 4) — IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, representada pelo Senhor EVALDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO. Uma vez recolhidas as propostas, constantes dos Envelopes A e B, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e passou a fazer a leitura das propostas pela ordem acima enumerada, tendo a seguir sido as mesmas devidamente rubricadas pelos Membros da Comissão, para posterior classificação e julgamento das mesmas, tendo também as propostas e demais documentos anexos às mesmas sido rubricados pelos Senhores Representantes das firmas presentes. Ainda com a palavra o senhor Presidente, franqueou a mesma a quem dela quisesse fazer uso, porém como nenhum dos presentes se manifestasse, cientificou aos presentes, que em conformidade com a Lei que rege a matéria dentro do prazo de 72 horas após a publicação das propostas e da presente Ata no Diário Oficial do Estado, a Comissão apresentará seu Relatório por escrito à Diretoria Geral que de conformidade com sua decisão final, julgará a proposta vencedora. Nada mais havendo e para de tudo constar e fazer prova, o Senhor Presidente mandou encerrar a Sessão, sendo lavrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Membros da Comissão, Pelos Senhores Representantes das firmas Concorrentes e por mim, que a datilografei e assino, para todos os efeitos legais.

JORGE FACIOLA DE SOUZA

LUIZ ALVES

ALPHEN MARIANO CORREA

ACYR CARVALHO DA MOTA

Mesbla S/A

JOSÉ MIGUEL ALVES

Cimaq

ANTONIO OSSAMI COUTO — Cobras

EVALDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO

Importadora de Ferragens S/A

ORVILLE FIDANZA DUTRA — Contabilista

MESBLA S/A

REVENDEDOR FORD

Belém, 07 de Fevereiro de 1966.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NESTA.

Assunto: Concorrência Pública para compra de veículos.

Propostas: Em atenção ao edital de concorrência em epígrafe, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas. a nossa proposta para fornecimento de dois (2) veículos com as características abaixo discriminadas:

(2) Duas Pick-Ups "Super Ford" modelo F-100 "Ranchero" ano 1966, equipado com motor V-8 a gasolina de 187 HP, 272" cúbicas, distância entre eixos, 2,8 mts., capacidade do eixo dianteiro 2.600 lbs., eixo traseiro semi-flutuante, com capacidade

de 3.300 lbs., freios hidráulicos de alta precisão, equipado com 5 pneus 650x16, 6 lonas, e capacidade de carga útil 970 kgs.

Preço líquido unitário CIF Belém Cr\$ 9.101.456 (Nove Milhões Cento e Hum Mil Quatrocentos e Cincoenta e Seis Cruzeiros).

Condições Gerais:

a) — O faturamento será feito diretamente pela Ford Motor do Brasil S/A, sita à Avenida Henry Ford 1787, São Paulo, SP.

b) — O pagamento será contra a entrega das unidades no pátio deste Departamento.

Validade de Preços:

até o dia 20 do corrente.

Prazo de Entrega:

15/20 dias após a confirmação.

Proposta n.º 12

Possuindo a nossa firma (2) duas Pick-Ups da série F-100, modelo "Passeio" em estoque, aproveitamos a oportunidade para oferecer a V. Sas. com entrega imediata, com faturamento local e com as características idênticas da ofertada acima, com diferença no modelo da grade e do rodado conforme folheto anexo.

Preço líquido unitário Cr\$ 9.850.000 (Nove Milhões Oitocentos e Cincoenta Mil Cruzeiros).

Desejamos esclarecer a este Departamento, que o faturamento local implica no pagamento dos impostos de vendas e consignações e indústria e profissão que serão recolhidos ao Estado e Prefeitura na percentagem de 12,6%, contribuindo dessa maneira para aumentar a arrecadação do Estado e Prefeitura.

Condições de Pagamento:

De acordo com o processamento feito por este Departamento.

Validade de Preços:

10 dias a contar desta data.

Garantia:

Os veículos terão as garantias dadas pelo fabricante para qualquer defeito de fabricação, conforme apólice de garantia que acompanha as unidades.

Esperando merecer a vossa costumeira atenção, aqui ficam os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MESBLA S/A

(a) Illegível

COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DO PARA

DER-RA

N E S T A

Prezados Senhores:

Ref. Concorrência Pública n.º 1/66

Em atenção aos termos do Edital publicado no

DIÁRIO OFICIAL, edição do dia 22 de janeiro de

1966, vimos pela presente submeter a apreciação de

V. Sas. a nossa proposta para fornecimento do

material solicitado:

2 (Duas) Camionetas Pick-Ups Chevrolet, mo-

delo 1404, de fabricação nacional da General Motors

do Brasil S/A, com 2.921 m. de distância entre

eixos, equipadas com motor de 142 HP, 6 cilindros

em linha, com sistema de filtragem total para tro-

ca de óleo, cada 6.000 kms., transmissão de 3 ve-

locidades a frente e uma a ré, suspensão dianteira

independente por molas espirais e traseiras por mc-

las semi-elípticas, cinco pneus 650 x 16, seis lônas
PREÇO: Oferecemos o preço de Cr\$ 8.964.500 (Oito milhões novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para faturamento direto pelos fabricantes, General Motors do Brasil S/A., e se entende para entrega da unidade em Belém, no patio desse Departamento.

PAGAMENTO: Nas condições do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

OBSERVAÇÃO: Os veículos, caso o Departamento assim o deseje, poderão ser equipados com o sistema exclusivo da General Motors do Brasil S/A., "Tração Positiva", com um acréscimo de Cr\$ 170.400 (Cento e setenta mil e quatrocentos cruzeiros) por unidade.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (Quinze) dias.

GARANTIA: Os produtos acima oferecidos são garantidos contra qualquer defeito de fabricação, estando a nossa firma aparelhada, tanto em pessoal técnico especializado, como em equipamento, a prestar toda assistência técnica necessária e oferecer a garantia dada pelos fabricantes.

CIMAQ

COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS

José Miguel Alves — Diretor Comercial

COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARA

DER-Pa.

NESTA

Prezados Senhores:

Ref: **Concorrência Pública n. 1/66**

Em atenção aos termos do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, edição do dia 22 de janeiro de 1966, vimos pela presente submeter à apreciação de Vv. Ss., a nossa proposta, para fornecimento do material solicitado:

2 (Duas) Camionetes "Pick-Up" Chevrolet, modelo 1404, de fabricação nacional da General Motors do Brasil S/A., com 2.921m. de distância entre eixos, equipadas com motor de 142 HP., 6 cilindros em linha, com sistema de filtragem total para troca de óleo cada 6.000 kms., transmissão de 3 velocidades à frente e uma à ré, suspensão dianteira independente por molas espirais e traseiras por molas semi-elípticas, cinco pneus 650 x 16, seis lônas.

PREÇO: Oferecemos o preço unitário de Cr\$ 10.152.740 (Dez milhões cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta cruzeiros), para faturamento das unidades pela nossa firma, já estando computados no preço acima os impostos estaduais e municipais, e se entende para entrega dos veículos no patio desse Departamento.

PAGAMENTO: — Nas condições do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

OBSERVAÇÃO: Os veículos, caso o Departamento assim o deseje, poderão ser equipados com o sistema exclusivo da General Motors do Brasil S/A., "Tração Positiva", com um acréscimo de Cr\$ 170.400 (Cento e setenta mil e quatrocentos cruzeiros) por unidade.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (Quinze) dias.

GARANTIA: Os produtos acima oferecidos são garantidos contra qualquer defeito de fabricação, estando a nossa firma aparelhada, tanto em pessoal técnico especializado, como em equipamento, a prestar toda assistência técnica necessária e oferecer a garantia dada pelos fabricantes.

COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS

José Miguel Alves — Diretor Comercial

COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A (COBRAS)

Belém, 08 de fevereiro de 1966.

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

NESTA

Amigos e Senhores.

REF: — Edital de Concorrência Pública Para Compra de Veículos.

Atendendo ao Edital acima, temos a satisfação de apresentar proposta para fornecimento a V. Sas. de produto de n. Representada FORD MOTORS DO BRASIL S/A., em S. Paulo, conforme quantidade, especificações, preço e condições que passamos a expor.

a) Duas (2) "pick up" série F-100-A "Ranchero" modelo 1966, chassis com cabina e caixa de carga de aço e as seguintes especificações:

Distância Entre Eixos 2,80m.

Pêso Bruto Total 2.268 Kg.

Pneus (5) 6,50 x 16 — 6 lônas.

Capacidade do Eixo Dianteiro 1.180 Kg.

Capacidade do Eixo Traseiro 1.500 kg.

Redução do Diferencial 3.89:1

Freios Hidráulicos.

Área Total de Freagem 1.196cm²

Embreagem — Reforçada 0,28m.

Sistema Elétrico 12 volts.

Transmissão — Velocidades 3 à frente e 1 à ré.

Reduções 1^a 3.17:1

2^a (Sincron) 1.75:1

3^a (") 1.00:1

ré 3.76:1

Suspensão — Molás Semi Elipticas

Dianteira (7 folhas) 45" x 2" 1,14m x 0,05m

Traseira (11 folhas) 52" x 2.25" 1,32m x 0,057m

Capacidade do Tanque de Gasolina 68 litros.

Capacidade de Carga 900 x 1.000 kg.

Cabina e Caixa de Carga de Aço com as Dimensões internas 200 x 177 x 48cm

Motor Modelo Power King V-8

N. de Cilindros 8

Cilindrada 4.458 cm cúbicos

Curso dos Pistões 83,82 mm

Diâmetro dos Cilindros 91,95 mm

Potência 167 HP a 4.400 RPM

Fôrça de Torção 260 lbspé-2.200 RPM

Taxa de Compressão 7.3:1

Macaco e Ferramentas Diversas

Preço Líquido é Unitário, Imposto de Consumo Incluso, CIF, Belém, Pagamento à Vista, Contra Entrega das Unidades, a Favor de Nossa Representada, FORD Motors do Brasil S/A., São Paulo: Cr\$ 9.101.456 (Nove milhões, cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros).

CONDIÇÕES GERAIS:

a) O preço cotado na presente proposta, subentende-se A VISTA, com pagamento, contra entrega das unidades, nesta cidade.

b) Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas do presente Edital.

c) O faturamento será feito diretamente a este Departamento, por nossa Representada Ford Motors do Brasil S/A., com endereço à Av. Henry Ford, 1787 São Paulo — SP.

VALIDADE DE PREÇO:

Consideramos válida nossa proposta até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 1966.

PRAZO DE ENTREGA:

Comprometemos-nos a entregar os veículos constantes de oferta dentro de 15/20 dias, a con-

tar da data do pedido de fornecimento enviado por V. Sas. à nossa firma.

LOCAL DE ENTREGA:

No pátio deste Departamento, revisado sem ônus p/ V. Sas.

GARANTIA:

Todos os nossos produtos são cobertos por garantia contra eventuais defeitos da fabricação, por 3 (três) meses ou 6.500 Km., rodados, prevalecendo a condição que ocorrer em primeiro lugar.

Na expectativa de um pronunciamento favorável por parte de V. Sas., apresentamo-lhes as nossas.

Atenciosas Saudações

Belém, 08 de fevereiro de 1966.

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A (COBRAS)

Departamento de Vendas.

Antônio Ossami Couto

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atendendo as exigências do Edital de Concorrência Pública n. 1/66 publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de Janeiro próximo passado, temos a satisfação de passar às suas mãos nossa proposta de venda de 2 Pick-ups Chevrolet modelo C-1404, de acordo com a condição e especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Pick-ups Chevrolet modelo C-1404, ano de fabricação 1966, motor Chevrolet a gasolina, 6 cilindros em linha, 142 HP, sistema dianteiro independente, filtro para filtragem total do óleo do motor, freios reforçados e demais características constantes do folheto anexo.

PREÇO UNITÁRIO: Cr\$ 9.852.740 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta cruzeiros).

Opcionalmente estes veículos poderão vir equipados com Tração Positiva, cujo preço unitário é Cr\$ 170.400.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A vista, contra entrega dos veículos, sendo o faturamento feito diretamente pela nossa Organização.

PRAZO DE VALIDADE: Esta proposta será válida por 15 dias a contar desta data.

LOCAL DE ENTREGA: Em Belém, importando as despesas com a vinda dos veículos de São Paulo para Belém, em Cr\$ 300.000.

Colocando-nos ao seu inteiro dispor para o que necessitarem com estima e consideração nos firmamos.

Atenciosamente,

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

João Queiroz de Figueiredo — Diretor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atendendo as exigências do Edital de Concorrência Pública n. 1/66 publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de Janeiro próximo passado, temos a satisfação de passar às suas mãos nossa proposta de venda de 2 Pick-ups Chevrolet modelo C-1404, de acordo com a condição e especificações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Pick-ups Chevrolet modelo C-1404, ano de fabricação 1966, motor Chevrolet a gasolina, 6 cilindros em linha, 142 HP, sistema dianteiro independente, filtro para filtragem total do óleo do motor, freios reforçados e demais características constantes do folheto anexo.

PREÇO: Cr\$ 8.664.500 (oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), cada.

Opcionalmente estes veículos poderão vir equipados com Tração Positiva, cujo preço unitário é Cr\$ 170.400.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A vista contra entrega dos veículos, sendo o faturamento feito diretamente pela Fábrica.

PRAZO DE VALIDADE: Esta proposta será válida por 15 dias a contar desta data.

LOCAL DE ENTREGA: Em Belém, importando as despesas com a vinda do veículo de São Paulo para Belém, em Cr\$ 300.000.

Colocando-nos ao seu inteiro dispor para o que necessitarem, com estima e consideração nos firmamos.

Atenciosamente,

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

João Queiroz de Figueiredo — Diretor

(Reg. n. 193 — Dia — 11.2.66).

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA.)

Concorrência Pública n. 2/66.D A
Divisão Administrativa

Concorrência Pública para venda de material inserível, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER.PA.).

De ordem do Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER.PA.), torno público para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da Comissão designada para tal fim, serão recebidas até o dia 28 de fevereiro de 1966, às 10 horas em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Departamento, sita no 1º Pavimento do Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso n. 3.639, proposta para venda pelo Órgão Rodoviário do seguinte material:

MATERIAL INSERVÍVEL — APARELHOS DE INTERCOMUNICAÇÕES

Uma (1) Unidade de Estação Central Marca "Talk" — A-PHONE, modelo TC-4929, Transistorizada, com capacidade para vinte (20) Estações Remotas (Pane de Transistor).

Catorze (14) Unidades de Estações Remotas, marca TALK — A-PHONE Modelo TC — 41, com controle de volume e chave de falar — escutar (Funcionando).

Qualquer informação de interesse dos proponentes poderá ser solicitado na Divisão Administrativa do DER-Pa., no horário de 8 às 12 horas.

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

(a.) JOSÉ GUILHERME DIAS MESCOUTO, Eng. Chefe do Serviço de Material.

Visto: — (a.) SALATIEL PAES LOBO, Diretor da Divisão Administrativa.

(Reg. n. 205 — Dia 11/2/66).

GOVERNO FEDERAL

P.C.M. — S.P.V.E.A. — RODOBRAS

Tabela do pessoal temporário e de obras para vigorar de 1/1/1966 até 31/12/1966 a conta do Orçamento Geral da União para o exercício de 1966 — Anexo P.R. — M.E.C.O.R. — Sub-Anexo SPVEA — Verba 4.1.00 — A Investimentos — 4.1.20 — Serviços em regime de programação especial, a ser aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, de acordo com o § 10 do artigo 80 do Decreto n. 56.465, de 15/6/65 e observado o parágrafo único do artigo 50 e artigo 29 da Lei n. 4.863, de 29/11/65.

PROCESSO N. 0121/66 MECOR — APROVO
Em 28/1/1966 — (a.) C. FARIAS, Ministro Extraordinário.

Denominação	De	Até	Nível cor.
Advogado — Contador	CR\$	CR\$	responden- te ao S.P.
— Dentista — Eco- nomista — Engenhei- ro Agrônomo — Mé- dico — Assistente So- cial e demais portado- res de diploma de grau superior	284.000	365.000	19 a 21
Pagador — Auxiliar de Pagadoria — Piloto de Avião — Assisten- te de Escritório — Encarregado de Ma- terial — Auxiliar de Administração — Ra- dioperador — Conta- bilista — Encarrega- do de Armazenagem — Técnico em Dati- lografia — Encarre- gado de Arquivo e Continuo	101.000	235.000	7 a 16
Mecânico I — Mestre Torneiro — Mestre Impressor — Mestre Operário de Máquina Mestre — Eletricista Mestre — Mecânico II Mestre — Condutor de Viaturas — Ope- rário de Alvenaria Carpintaria, Lanter- nagem, Pintura — Ferreiro Auxiliar — Eletricista Auxiliar — Serrador — Borra- cheiro — Abastecedor — Ajudante de Car- pinteiro, Ferramen- teiro, Máquina, Me- cânico, Pedreiro — Auxiliar de Cozinha, Lubrificação — En- cadernador Mestre	89.000	185.000	5 a 13
Agrimensor — Técnico em Enfermagem — Desenhista — Técni- co em Laboratório de			

Solo — Auxiliar de
Engenharia — To-
pógrafo — Ajudante
de Engenheiro — De-
senhista Auxiliar —
Assistente de Enfer-
magem — Calculista
— Nivelador de Estrada
— Guarda de Tran-
sito — Vigia — Apro-
priador — Apontador
— Feltro de Conser-
vação — Auxiliar de
Feltro e Braçal 63.000 | 185.000 | 1 a 13 |

(Reg. n. 199 — Dia 11/2/66).
COMANDO DE MÁQUINAS E MOTORES DO
BRASIL S.A. (CORRAS)

Tabela de Gratificação Especial para os encar-
gos de direção, chefia, assessoramento e representa-
ção de gabinete (Pro-Labore) na execução de servi-
ços em regime de programação especial, art. 71, da
Lei n. 4.320, de 17/03/64, para vigorar de 1/1/1966,
até 31/12/1966, a conta do Orçamento Geral da
União para o Exercício de 1966 — Anexo P.R. —
M.E.C.O.R. — Sub-Anexo SPVEA — Verba 4.1.00
— A Investimentos — 4.1.20 — Serviços em regime
de programação especial, a ser aprovada pelo Exmo.
Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos
Organismos Regionais, de acordo com o § 10 do ar-
tigo 80 do Decreto n. 56.465, de 15/6/65.

PROCESSO N. 0121/66 MECOR — APRO-
VO — EM 28/1/1966 — (a.) C. FARIAS, Ministro
Extraordinário

Denominação (Serviço)	De	Até
Administração — Secretaria — Es- critório — Artífice — Pessoal de Portaria — Comunicações — Transporte — Educação e Cultu- ra — Guarda Conservação e Lim- peza	50.000	400.000
Profissional — Pessoal Técnico Ci- entífico	100.000	600.000
Chefe de Setor — Chefe de Turma — Chefe de Equipe e Encarre- gado de Turma	20.000	350.000
Chefe de Coordenação Técnico- Administrativa — Assistente e Assessor Técnico — Chefe de Distrito — Assessor Distrital — Chefe de Residência e Fiscaliza- ção — Chefe de Setor	150.000	600.000

Presidente — Chefe de Gabinete —
Assistente de Presidente — Dire-
tor Executivo — Auditor Contá-
bil — Assistente Jurídico — As-
sistente Administrativo — As-
sessor da Presidência — Assistente
Auxiliar e Oficial de Gabinete 200.000 700.000

OBS. — Portadores de Diplomas em grau Su-
perior

(Reg. n. 200 — Dia 11/2/66).

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
Concorrência Pública n. D.A.E. — 01/66
DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS

Devidamente autorizados pelo Eng-Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, damos em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor das propostas para a execução dos serviços a que se refere o Edital de Concorrência Pública n. D.A.E. 01/66, apresentadas pelas firmas de engenharia que as subscrevem.

Belém, 27 de janeiro de 1966

EVERALDO SARMAHNO

Chefe do Serviço de Expediente e protocolo do D.A.E.

FLAVIO ESPÍRITO SANTO
ENGENHARIA CIVIL EM GERAL

Ilmo. Sr.

Eng. Presidente da Comissão da Concorrência Pública n. DAE-01/66

Apresentamos abaixo nossa proposta para a execução dos serviços de assentamento de trechos da rede de distribuição de água na área servida pelos 2º, 3º, 4º e 5º setores do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com tubos de ferro fundido ou cimento-amianto.

Outrossim declaramos conhecedores dos locais de serviço e sua atual situação, bem como submetemos inteiramente a todas as condições constantes do Edital da Concorrência Pública n. DAE-01/66.

1—Retirada da pavimentação:

- a)—Paralelepípedo—preço p/metro quadrado: — TREZENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 300).
- b)—Asfalto-areia ou cimentado sobre base de paralelepípedo, concreto ou picarra preço p/metro quadrado: — QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 500).
- c)—Pintura asfáltica — preço p/metro quadrado: — DUZENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 200).

2—Escavação de valas:

- a)—até 1,10m de profundidade — preço p/metro cúbico: — HUM MIL SEISCENTOS E VINTE CRUZEIROS (Cr\$ 1.620).
- b)—até 1,70m de profundidade — preço p/metro cúbico: — HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA CRUZEIROS (Cr\$ 1.970).
- c)—acréscimo de preço por metro cúbico escavado para valas com esgotamento de água por meio de bombas: — preço por metro cúbico: SEISCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 600).

3—Estaqueamento: — Preço por metro linear: — QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (4.250).

4—Escoramento:

- 4.1—Escoramento contínuo — preço por metro linear: — SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 7.850).
- 4.2—Escoramento descontínuo — preço por metro linear: — CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 5.800).

5—Assentamento da tubulação abrangendo: — transporte de tubos e conexões para o local do assentamento; colocação dos tubos e conexões; execução de juntas, dos blocos de ancoragem e

caixas de alvenaria com tampas de concreto armado para os registros; cortes nos tubos quando necessários; ensaios de pressão; materiais complementares e quaisquer outros serviços necessários ao assentamento da tubulação:

a)—Tubos de ferro fundido com junta elástica:

- I—Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro linear: — NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 950).
- II—Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro linear: — HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 1.550).
- III—Diâmetro de 14" a 18" — preço por metro linear: — TRÊS MIL E CEM CRUZEIROS (Cr\$ 3.100).

b)—Tubos de cimento-amianto com junta elástica:

- I—Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro linear: — SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 650).
- II—Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro linear: — HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 1.250).
- III—Diâmetro de 14" a 18" — preço por metro linear: — DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 2.450).

c)—Acréscimo para juntas com chumbo para cada diâmetro:

- I — 2" — TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 3.600).
- II — 3" — QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS (Cr\$ 4.100).
- III — 4" — CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 5.800).
- IV — 5" — SEIS MIL NOVECENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 6.900).
- V — 6" — OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 8.800).
- VI — 8" — ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 11.500).
- VII — 10" — DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 16.500).
- VIII — 12" — VINTE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 20.000).
- IX — 14" — VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 22.000).
- X — 16" — VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 27.500).
- XI — 18" — TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 33.500).

6—Reenchimento apiloado das valas: — preço por metro cúbico: — HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 1.250).

7—Recomposição da pavimentação:

- a) — Paralelepípedo — preço por metro quadrado: — DOIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 2.000).
- b) — Passeios — preço por metro quadrado: CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 5.000).
- c) — Concreto — preço por metro cúbico: — SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 70.000).
- d) — Sand-asphalt — preço por metro quadrado: — VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 26.000).
- e) — Pintura asfáltica — preço por metro quadrado: — NOVE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 9.000).

8—Assentamento de conexões avulsas não subenten-

didadas nas plantas fornecidas:

- I — Com juntas elásticas:
 a) — Conexões de 2" a 6" — por unidade: — TRÊS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 3.000).
 b) — Conexões de 8" a 12" — por unidade: — SETE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 7.000).
 c) — Conexões de 14" a 18" — por unidade: — QUINZE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 15.000).
 II — Com juntas em chumbo:
 a) — Conexões de 2" a 6" — por unidade: — OITO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 8.000).
 b) — Conexões de 8" a 12" — por unidade: — VINTE E OITO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 28.000).
 c) — Conexões de 14" a 18" — por unidade: — QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 48.000).

9 — Produção média diária de assentamentos de rede: — TREZENTOS E SESSENTA (360) METROS LINEARES.

10 — Anexamos à presente proposta, cronograma detalhado da execução dos serviços postos em concorrência.

Belém, 26 de janeiro de 1966.

(a) Ilegível p. p.

FLÁVIO ESPIRITO SANTO
 ENGENHARIA CIVIL EM GERAL

ENGENHARIA COMÉRCIO E TRANSPORTE
 ALPEJO LTDA.

Ilmo. Sr.

Eng. Presidente da Comissão da Concorrência
 Pública n. DAE -01/66

Apresentamos abaixo nossa proposta para a execução dos serviços de assentamento de trechos da rede de distribuição de água na área servida pelos 2º, 3º, 4º e 5º SETORES do sistema de abastecimento de água da cidade de BELÉM, Capital do Estado do PARÁ, com tubos de ferro fundido ou de cimento-amianto, declarando inteira submissão a todas as condições constantes do EDITAL À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. DAE-01/66, e como que visitamos e conhecemos os locais de serviço e sua atual condição.

1. Retirada da Pavimentação

a) — PARALELEPÍPEDO — preço por metro quadrado: — DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 250).

b) — ASFALTO-AREIA ou CIMENTO sobre base de paralelepípedo, concreto ou picarra — preço por metro quadrado: — QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 500).

c) — PINTURA ASFALTICA — preço por metro quadrado: — DUZENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 200).

2. Escavação de Valas

a) — Até 1,10m de profundidade — preço por metro cúbico: HUM MIL E TREZENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 1.300).

b) — Até 1,70m de profundidade — preço por metro cúbico HUM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 1.600).

c) — Acréscimo de preço por metro cúbico escavado para valas com esgotamento de água por meio de bombas: — preço por metro cúbico: — DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 250).

3. ESTAQUEAMENTO: — Preço por metro linear: — DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 2.800).

4. ESCORAMENTO:

4.1—ESCORAMENTO CONTÍNUO: — Preço por metro linear: CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 5.000).

4.2—ESCORAMENTO DESCONTÍNUO — Preço por metro linear: — QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS (Cr\$ 4.100).

5. ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO abrangendo: — transporte de tubos e conexões para o local do assentamento; colocação dos tubos e conexões; execução de juntas, dos blocos de ancoragem e caixas de alvenaria com tampas de concreto armado para os registros; cortes nos tubos quando necessários; ensaios de pressão; materiais complementares e quaisquer outros serviços necessários ao completo assentamento da tubulação:

a) — Tubos de Ferro Fundido Com Junta Elástica

I — Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro linear OITOCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 800).

II — Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro linear HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 1.200).

III — Diâmetro de 14" a 18" — preço por metro linear TRÊS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 3.000).

b) — Tubos de Cimento-Amianto Com Junta Elástica:

I — Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro linear SETECENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 700).

II — Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro linear: — HUM MIL E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 1.050).

III — Diâmetro de 14" a 18" — preço por metro linear DOIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 2.300).

c) — Acréscimo Para Juntas Com Chumbo Para Cada Diâmetro:

I — 2" (Cr\$ 3.600).

II — 3" (Cr\$ 4.100).

III — 4" (Cr\$ 5.600).

IV — 5" (Cr\$ 6.500).

V — 6" (Cr\$ 8.100).

VI — 8" (Cr\$ 11.000).

VII — 10" (Cr\$ 14.500).

VIII — 12" (Cr\$ 18.600).

IX — 14" (Cr\$ 21.300).

X — 16" (Cr\$ 23.400).

XI — 18" (Cr\$ 32.000).

6. — Reenchimento Apilado das Valas: — preço por metro cúbico: — HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000).

7. — Recomposição da Pavimentação:

a) — PARALELEPÍPEDO — preço por metro quadrado: — TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 3.200).

b) — PASSEIOS — preço por metro quadrado: — QUATRO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 4.000).

c) — CONCRETO — preço por metro cúbico: — QUARENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 40.000).

d) — SAND-ASPHALT — preço por metro quadrado: — VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 25.000).

e) — PINTURA ASFALTICA — preço por metro quadrado OITO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 8.000).

8. — Assentamento de Conexões Avulsas Não Subentendidas Nas Plantas Fornecidas:

I — Com Juntas Elásticas:

a) — CONEXÕES DE 2" a 6" — por unidade: — DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 2.800).

b) — CONEXÕES DE 8" a 12" — por unidade:

SEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 6.200).
c) — CONEXÕES DE 14" a 18" — por unidade
OITO MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS (Cr\$..
3.900).

II — Com Juntas Com Chumbo:

a) — CONEXÕES DE 2" a 6" — por unidade:
DEZ MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS
(Cr\$ 10.500).

b) — CONEXÕES DE 8" a 12" — por unidade:
— VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS (Cr\$
24.000).

c) — CONEXÕES DE 14" a 18" — por unidade:
— QUARENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 40.000).

9. — Produção Média Diária de Assentamento
de Rêde: — 750 ml nos 30 (trinta) primeiros dias;
1.000 ml nos demais

10. — Anexamos à Presente o Cronograma dos
Serviços.

Belém, 26 de janeiro de 1966.

ENGENHARIA COMÉRCIO E TRANSPORTE
ALPEJO LTDA:

(a) Ilegível.

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S/A.

Ilmo. Sr.

Eng. Presidente da Comissão da Concorrência
Pública n. DAE — 01/66.

NESTA

Apresentamos abaixo nossa proposta para a
execução dos serviços de assentamento de trechos
da rêde de distribuição de água na área servida pe-
los 2º, 3º, 4º e 5º Setores do sistema de abasteci-
mento de água da cidade de Belém, Capital do Es-
tado do Pará, com tubos de ferro fundido ou de ci-
mento-amianto, declarando inteira submissão a tô-
das as condições constantes do EDITAL DA CON-
CORRÊNCIA PÚBLICA N. DAE — 01/66, bem como
que visitamos e conhecemos os locais de serviço e
sua atual condição.

1. Retirada da pavimentação

a) — Paralelepípedo — preço por metro qua-
drado: — trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$
350).

b) — Asfalto-areia ou cimentado sobre base de
paralelepípedo, concreto ou piçarra — preço por
metro quadrado: — Oitocentos e quarenta cruzei-
ros — (Cr\$ 840).

c) — Pintura asfáltica — preço por metro
quadrado: — duzentos e cinquenta cruzeiros
(Cr\$ 250).

2. Escavação de valas

a) — até 1,10m de profundidade — preço por
metro cúbico: — Hum mil e cem cruzeiros
(Cr\$ 1.100).

b) — até 1,70m de profundidade — preço por me-
tro cúbico: — Hum mil trezentos e vinte cruzeiros
(Cr\$ 1.320).

c) — acréscimo de preço por metro cúbico es-
cavado para valas com esgotamento de água por
metro de bombas: — preço por metro cúbico: —
Trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 380).

3. Estaqueamento: — Preço por metro linear:
Quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000).

4. Escoramento:

4.1 — Escoramento contínuo — preço por me-
tro linear: — Três mil e seiscentos cruzeiros
(Cr\$ 3.600).

4.2 — Escoramento descontínuo — preço por
(000.000)

metro linear: — Dois mil e quinhentos cruzeiros ..
(Cr\$ 2.500).

5. Assentamento de tubulação abrangendo: —
transporte de tubos e conexões para o local do as-
sentamento; colocação dos tubos e conexões; exe-
cução de juntas, dos blocos de ancoragem e caixas
de alvenaria com tampas de concreto armado para
os registros; cortes nos tubos quando necessário;
ensaaios de pressão; materiais complementares e
quaisquer outros serviços necessários ao completo
assentamento da tubulação:

a) — Tubos de ferro fundido com junta elástica:

I — Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro
linear: — Hum mil e duzentos (Cr\$ 1.200).

II — Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro
linear: — Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000).

III — Diâmetro de 14" a 18" — preço por me-
tro linear: — Quatro mil e quinhentos cruzeiros ..
(Cr\$ 4.500).

b) — Tubos de cimento-amianto com junta elástica:

I — Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro
linear: — Hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100).

II — Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro
linear: — Dois mil duzentos e quarenta cruzeiros
(Cr\$ 2.240).

III — Diâmetro de 14" a 18" — preço por me-
tro linear: — Três mil trezentos e sessenta cruzei-
ros (Cr\$ 3.360).

c) — Acréscimo para juntas com chumbo para
cada diâmetro:

I — 2" — Três mil, duzentos e cinquenta cru-
zeiros (Cr\$ 3.250).

II — 3" — Quatro mil, trezentos e oitenta cru-
zeiros (Cr\$ 4.380).

III — 4" — Cinco mil, setecentos e vinte cru-
zeiros (Cr\$ 5.720).

IV — 5" — Sete mil, duzentos e dez cruzeiros
(Cr\$ 7.210).

V — 6" — Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco
cruzeiros (Cr\$ 8.425).

VI — 8" — Onze mil, setecentos e cinquenta
cruzeiros (Cr\$ 11.750).

VII — 10" — Quatorze mil e noventa e cinco cru-
zeiros (Cr\$ 14.900).

VIII — 12" — Vinte mil, setecentos e cinquenta
cruzeiros (Cr\$ 20.750).

IX — 14" — Vinte e dois mil e oitocentos cru-
zeiros (Cr\$ 22.800).

c) — Acréscimo para juntas com chumbo para
cada diâmetro:

X — 16" — Vinte e cinco mil cruzeiros
(Cr\$ 25.000).

XI — 18" — Vinte e sete mil e quinhentos cru-
zeiros (Cr\$ 27.500).

6. Reenchimento apiloado das valas: — preço
por metro cúbico — Oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800).

7. Recomposição da pavimentação:

a) — Paralelepípedo — preço por metro qua-
drado: — Hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$
1.600).

b) — Passeios — preço por metro quadrado:
— Oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000).

c) — Concreto — preço por metro cúbico: —
Cinquenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 58.000).

d) — Sand-asphalt — preço por metro quadrado:
— Dezoito mil, seiscentos e sessenta cruzeiros
(Cr\$ 18.660).

e) — Pintura asfáltica — preço por metro

quadrado: — Três mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 3.700).

8. Assentamento de conexões a vulsas não subentendidas nas plantas fornecidas:

I — Com juntas elásticas:

a) — Conexões de 2" a 6" — por unidade: — três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000).

b) — Conexões de 8" a 12" — por unidade: — oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000).

c) — Conexões de 14" a 18" — por unidade: — dez mil cruzeiros (Cr\$ 18.000).

II — Com juntas com chumbo:

a) — Conexões de 2" a 6" — por unidade: — oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000).

b) — Conexões de 8" a 12" — por unidade: — dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 17.000).

c) — Conexões de 14" a 18" — por unidade: — trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000).

9. Produção média diária de assentamento de rede: — Quatrocentos e oitenta metros (480,00) lineares.

10. Anexamos à presente cronograma detalhado da execução dos serviços postos em concorrência.

Belém, 26 de janeiro de 1966.

Elias Antonio Mokarzel — eng. diretor técnico.

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S/A.

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA

"CONSPARA"

Belém, 26 de Janeiro de 1966.

Ilmo. Sr.

Eng. Presidente da Comissão da Concorrência

Pública n. DAE-01/66

Apresentamos abaixo nossa proposta para a execução dos serviços de assentamento de trêchos da rede distribuição de Água na área servida pelos 2º 3º 4º e 5º Setores do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com tubos de ferro fundido ou cimento-amianto, declarando inteira submissão a todas as condições constantes do EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. DAE-01/66, bem como que visitamos e conhecemos os locais do serviço e sua atual condição.

1. Retirada da pavimentação:

a) — Paralelepípedo — preço por metro quadrado: — SEISCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 600).

b) — Asfalto-areia ou cimentado sobre base de paralelepípedo, concreto ou picarra — preço por metro quadrado: — SETECENTOS CRUZEIROS ... (Cr\$ 700).

c) — Pintura asfáltica — preço por metro quadrado: — QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 500).

2. Escavação de valas:

a) — até 1,10m de profundidade — preço por metro cúbico: — DOIS MIL E CEM CRUZEIROS ... (Cr\$ 2.100).

b) — até 1,70m de profundidade — preço por metro cúbico: — DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 2.500).

c) — acréscimo de preço por metro cúbico escavado para valas, com esgotamento de água por meio de bombas: — preço por metro cúbico: — OITOCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 800).

3. Estaqueamento: — Preço por metro linear: — DOIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 2.000).

4. Escoramento:

4.1—Escoramento contínuo — preço por metro linear: — QUATRO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 4.000).

4.2—Escoramento descontínuo — preço por metro linear: — TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 3.800).

5. Assentamento da tubulação, abrangendo: — transporte de tubos e conexões para o local do assentamento; colocação dos tubos e conexões; execução de juntas, dos blocos de ancoragem e caixas de alvenaria com tampas de concreto armado para os registros; cortes nos tubos quando necessários ensaios de pressão; materiais complementares e quaisquer outros serviços necessários ao completo assentamento da tubulação:

a) — Tubos de ferro fundido com junta elástica:
I — Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro linear NOVECIENTOS E OITENTA CRUZEIROS ... (Cr\$ 980).

II — Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro linear HUM MIL OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS (Cr\$ 1.820).

III — Diâmetro de 14" a 18" — preço por metro linear TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 3.200).

b) — Tubos de cimento-amianto com junta elástica:
I — Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro linear HUM MIL E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 1.050).

II — Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro linear: — HUM MIL NOVECIENTOS E VINTE CRUZEIROS (Cr\$ 1.920).

III — Diâmetro de 14" a 18" — preço por metro linear: — TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 3.600).

c) — Acréscimo para juntas com chumbo para cada diâmetro:

I — 2" TRÊS MIL E NOVECIENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 3.900).

II — 3" QUATRO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 4.600).

III — 4" CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 5.850).

IV — 5" SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 6.800).

V — 6" OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS (Cr\$ 8.125).

VI — 8" ONZE MIL CENTO E QUINZE CRUZEIROS (Cr\$ 11.115).

VII — 10" QUATORZE MIL CRUZEIROS ... (Cr\$ 14.000).

VIII — 12" DEZESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 17.500).

IX — 14" VINTE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 20.500).

X — 16" VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS ... (Cr\$ 25.000).

XI — 18" VINTE E OITO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 28.000).

6. Reenchimento apiloado das valas: — preço por metro cúbico: — HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 1.250).

7. Recomposição da pavimentação:

a) — Paralelepípedo — preço por metro quadrado: — DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 2.500).

b) — Passeios — preço por metro quadrado: — DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$... 2.500).

c) — Concreto — preço por metro cúbico: — CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 160.000).

d) — Sand-asfalt — preço por metro quadrado: — será o que a Prefeitura de Belém determinar na oportunidade.

e) — Pintura asfáltica — preço por metro quadrado: — será o que a Prefeitura de Belém determinar na oportunidade.

8. Assentamento de conexões avulsas não subentendidas nas plantas fornecidas:

I — Com juntas elásticas:

a) — Conexões de 2" a 6" — por unidade: — CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 5.500).

b) — Conexões de 8" a 12" — por unidade: — SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr\$ 6.750).

c) — Conexões de 14" a 18" — por unidade: — NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 9.500).

II — Com juntas de chumbo: — haverá o acréscimo por junta de acordo com o discriminado no item 5-C.

9. Produção média diária do assentamento da rede: — mínimo de 300 (TREZENTOS) metros.

Cordiais Saudações,

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA

(a) ISAAC BARCESSAT.

ESCRITÓRIO HILDALÍUS CANTANHEDE

Ilmo. Sr.

Eng. Presidente da Comissão da Concorrência Pública n. DAE — 01/66

BELÉM — PARA

Senhor Presidente.

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços de assentamento de trechos da rede de distribuição de água na área servida pelos 2º, 3º, 4º e 5º Setores do sistema de abastecimento de água da Cidade de BELÉM, Capital do Estado do Pará, com tubos de ferro fundido ou de cimento-amianto, declarando inteira submissão a todas as condições constantes do EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. DAE — n. 01/66, bem como que visitamos e conhecemos os locais de serviço e sua atual condição.

1. Retirada da movimentação:

a) — Paralelepípedo — Preço por metro quadrado: — Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros);

b) — Asfalto-areia ou cimentado sobre base de paralelepípedo, concreto ou picarra — Preço por metro quadrado: — Cr\$ 600 (seiscentos cruzeiros);

c) — Pintura asfáltica — preço por metro quadrado: — Cr\$ 180 (cento e oitenta cruzeiros);

2. Escavação de valas

a) — até 1,10m de profundidade — preço por metro cúbico: — Cr\$ 1.100 (um mil e cem cruzeiros);

b) — até 1,70m de profundidade — preço por metro cúbico: — Cr\$ 1.300 (um mil e trezentos cruzeiros);

c) — acréscimo de preço por metro cúbico escavado para valas com esgotamento de água por meio de bombas: — preço por metro cúbico: — Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros);

3. Estaqueamento: — preço por metro linear: — Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros);

4. Escoramento

a) — escoramento contínuo — preço por metro linear: — Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros);

b) — escoramento descontínuo — preço por metro linear: — Cr\$ 2.300 (dois mil e trezentos cruzeiros);

5. Assentamento da tubulação abrangendo: — transporte de tubos e conexões, para o local de as-

sentamento; colocação dos tubos e conexões; execução de juntas, dos blocos de ancoragem e caixas de alvenaria com tampas de concreto armado para os registros; cortes nos tubos quando necessários; ensaios de pressão; materiais complementares e quaisquer outros serviços necessários ao completo assentamento da tubulação:

a) — Tubos de ferro fundido com junta elástica:

I — Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro linear: — Cr\$ 900 (novecentos cruzeiros);

II — Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro linear: — Cr\$ 1.700 (um mil e setecentos cruzeiros);

III — Diâmetro de 14" a 18" — preço por metro linear: — Cr\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos cruzeiros);

b) — Tubos de cimento-amianto com junta elástica:

I — Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro linear: — Cr\$ 650 (seiscentos e cinquenta cruzeiros);

II — Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro linear: — Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros);

III — Diâmetro de 14" a 18" — preço por metro linear: — Cr\$ 1.800 (um mil e oitocentos cruzeiros);

c) — Acréscimo para juntas com chumbo para cada diâmetro:

I — 2" — Cr\$ 3.000 (três mil cruzeiros);

II — 3" — Cr\$ 4.100 (quatro mil e cem cruzeiros);

III — 4" — Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros);

IV — 5" — Cr\$ 6.200 (seis mil e duzentos cruzeiros);

V — 6" — Cr\$ 7.400 (sete mil e quatrocentos cruzeiros);

VI — 8" — Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros);

VII — 10" — Cr\$ 12.500 (doze mil e quinhentos cruzeiros);

VIII — 12" — Cr\$ 16.000 (dezesseis mil cruzeiros);

IX — 14" — Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros);

X — 16" — Cr\$ 23.000 (vinte e três mil cruzeiros);

XI — 18" — Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros);

6. Reenchimento apiloado das valas: — preço por metro cúbico: — Cr\$ 750 (setecentos e cinquenta cruzeiros);

7. Recomposição de Pavimentação.

a) — Paralelepípedo — preço por metro quadrado: — Cr\$ 2.800 (dois mil e oitocentos cruzeiros);

b) — Passeios: — preço por metro quadrado: — Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros);

c) — Concreto: preço por metro cúbico: — Cr\$ 65.000 (sessenta e cinco mil cruzeiros);

d) — Sand-asfalt — preço por metro quadrado: — Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros);

e) — Pintura asfáltica — preço por metro quadrado: — Cr\$ 1.500 (um mil e quinhentos cruzeiros);

8. Assentamento de conexões avulsas não subentendidas nas plantas fornecidas:

I — Com juntas elásticas:

a) — Conexões de 2" a 6" — por unidade: — Cr\$ 1.100 (um mil e cem cruzeiros);

b) — Conexões de 8" a 12" — por unidade: — Cr\$ 2.300 (dois mil e oitocentos cruzeiros);

c) — Conexões de 14" a 18" — por unidade: — Cr\$ 3.300 (três mil e trezentos cruzeiros);

II — Com juntas com chumbo:

a) — Conexões de 2" a 6" — por unidade: — Cr\$ 14.800 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros);

b) — Conexões de 8" a 12" — por unidade: — Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros);

c) — Conexões de 14" a 18" — por unidade: —

Cr\$ 67.000 (sessenta e sete mil cruzeiros);
 9 — Produção média diária de assentamento da rede: — 570 (quinhentos e setenta) metros lineares;
 10 — Anexamos à presente cronograma detalhado de execução dos serviços postos em concorrência.

Belém, 26 de Janeiro de 1966.

ESCRITÓRIO HILDALUIS CANTANHEDE
 ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA - SOC - LTDA.
 (a) Ilegível.

CONSTRUTORA LECI LTDA.

ILMO SR.

Engenheiro Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. DAE-01/66

NESTA

Apresentamos abaixo nossa proposta para a execução dos serviços de assentamento de trechos da rede de distribuição de água na área servida pelos 20., 30., 40. e 50. Setores do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com tubos de ferro fundido ou cimento amianto, declarando inteira submissão a todas as condições constantes do "Edital da Concorrência Pública n. DAE-01/66", bem como que visitamos e conhecemos os locais de serviço e sua atual condição.

1. RETIRADA DA PAVIMENTAÇÃO

a) Paralelepípedo — preço por metro quadrado: Quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400);

b) Asfalto areia ou cimentado sobre base de paralelepípedo, concreto ou picarra — preço por metro quadrado: Seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 620);

c) Pintura asfáltica — preço por metro quadrado: Duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 260);

2. ESCAVAÇÃO DE VALAS

a) Até 1,10m. de profundidade — preço por metro cúbico: Hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200);

b) Até 1,70m. de profundidade — preço por metro cúbico: Hum mil e quinhentos cruzeiros ... (Cr\$ 1.500);

c) Acréscimo de preço por metro cúbico escavado para valas com esgotamento de água por meio de bombas — preço por metro cúbico: Oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800).

3. ESTAQUEAMENTO

Preço por metro linear: Catorze mil cruzeiros (Cr\$ 14.000).

4. ESCORAMENTO

4.1 Escoramento contínuo — preço por metro linear: Quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000);

4.2 Escoramento descontínuo — preço por metro linear: Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000).

5. Assentamento da tubulação abrangendo: transporte de tubos e conexões para o local do assentamento; colocação dos tubos e conexões; execução de juntas dos blocos de ancoragem e caixas de alvenaria com tampas de concreto armado para os registros; materiais de corte nos tubos quando necessários; ensaios de pressão; materiais complementares e quaisquer outros serviços necessários ao completo assentamento da tubulação:

a) TUBOS DE FERRO FUNDIDO COM JUNTA ELÁSTICA:

I—Diametro de 2" a 6" — preço por metro linear: Hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros .. (Cr\$ 1.250);

II—Diametro de 8" a 12" — preço por metro linear: Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000);

III—Diametro de 14" a 18" — preço por metro linear: Cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000).

b) TUBOS DE CIMENTO AMIANTO COM

JUNTA ELÁSTICA

I—Diametro de 2" a 6" — preço por metro linear: Hum mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.050);

II—Diametro de 8" a 12" — preço por metro linear: Dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000);

III—Diametro de 14" a 18" — preço por metro linear: Três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500).

c) ACRÉSCIMO PARA JUNTAS COM CHUMBO PARA CADA DIAMETRO:

I—2" — Cr\$ 3.100 (três mil e cem cruzeiros);

II—3" — Cr\$ 4.200 (quatro mil e duzentos cruzeiros);

III—4" — Cr\$ 6.500 (seis mil e quinhentos cruzeiros);

IV—5" — Cr\$ 8.000 (oito mil cruzeiros);

V—6" — Cr\$ 9.200 (nove mil e duzentos cruzeiros);

VI—8" — Cr\$ 13.000 (treze mil cruzeiros);

VII—10" — Cr\$ 15.300 (quinze mil e trezentos cruzeiros);

VIII—12" — Cr\$ 21.000 (vinte e hum mil cruzeiros);

IX—14" — Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros);

X—16" — Cr\$ 31.000 (trinta e hum mil cruzeiros);

XI—18" — Cr\$ 38.000 (trinta e oito mil cruzeiros).

6. REENCHIMENTO APILOADO DAS VALAS:

Preço por metro cúbico — Seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600).

7. RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO:

a) Paralelepípedo — preço por metro quadrado — Dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500);

b) Passeios — preço por metro quadrado — Sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000);

c) Concreto — preço por metro cúbico — Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000);

d) Sand-asfalt — preço por metro quadrado — Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000);

e) Pintura asfáltica — preço por metro quadrado — Cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000).

8. ASSENTAMENTO DE CONEXÕES AVULSAS NÃO SUBTENDIDAS NAS PLANTAS FORNECIDAS:

I — Com juntas elásticas:

a) Conexões de 2" a 6" — por unidade — Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000);

b) Conexões de 8" a 12" — por unidade — Cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000);

c) Conexões de 14" a 18" — por unidade — Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000).

II — Com juntas com chumbo:

a) Conexões de 2" a 6" — por unidade — Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000);

b) Conexões de 8" a 12" — por unidade — Vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000);

c) Conexões de 14" a 18" — por unidade — Quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000).

9. PRODUÇÃO MÉDIA DIÁRIA DE ASSENTAMENTO DE REDE:

Quinhentos metros lineares (500ml).

10. Deixamos de anexar à presente cronograma detalhado de execução dos serviços postos em Concorrência, uma vez que o faremos, oportunamente, se vencedores, em função das ordens de serviço recebidas.

Belém, 25 de janeiro de 1966.

"Construtora Leci Ltda." — (Assinatura ilegível).

ETESCO S.A.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA
SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES

CARTA DE PROPOSTA

ILMO SR.

M.D. Presidente da Comissão de Concorrência.

Prezado Senhor:

Em obediência ao Edital de Concorrência DAE n. 01/66 vimos à presença de V.S., declarar e apresentar o que segue:

a) inteira submissão a todas as condições ali estabelecidas;

b) de termos visitado e conhecido os locais em que se desenvolverão os serviços e suas atuais condições, bem como, que examinamos os tubos e peças que serão utilizados;

c) o nosso preço para execução será unitário como estabelece o Edital;

d) a firma está de acordo com o item 5.1 deste Edital;

e) submetemo-nos também ao item 5.2 da mesma.

Sendo o que nos oferece no momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

"ETESCO S.A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções" — (Assinatura ilegível).

MODELO DE PROPOSTA

ILMO SR.

Engenheiro Presidente da Comissão da

Concorrência Pública n. DAE — 01/66.

Apresentamos abaixo nossa proposta para a execução dos serviços de assentamento de trechos da rede de distribuição de água na área servida pelos 2o., 3o., 4o. e 5o. Setores do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, declarando inteira submissão a todas as condições constantes do "Edital de Concorrência Pública n. DAE — 01/66", bem como que visitamos e conhecemos os locais de serviço e sua atual condição.

1. Retirada da Pavimentação:

a) Paralelepípedo — preço por metro quadrado: trezentos cruzeiros (Cr\$ 300);

b) Asfalto-areia ou cimento sobre base de paralelepípedo, concreto ou picarra — preço por metro quadrado: seiscientos cruzeiros (Cr\$ 600);

c) Pintura asfáltica — preço por metro quadrado: quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500).

2. Escavação de Valas:

a) Até 1,10m. de profundidade — preço por metro cúbico: hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000);

b) Até 1,70m. de profundidade — preço por metro cúbico: dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000);

c) Acréscimo de preço por metro cúbico escavado para valas com esgotamento de água por meio de bombas — preço por metro cúbico: hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000).

3. Estaqueamento:

Preço por metro linear: hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000).

4. Escoramento:

4.1. Escoramento contínuo — preço por metro linear: dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000);

4.2. Escoramento descontínuo — preço por metro linear: hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000).

5. Assentamento da Tubulação Abrangendo:

— Transporte de tubos e conexões para o local do assentamento; colocação dos tubos e conexões; exe-

cução de juntas dos blocos de ancoragem e caixas de alvenaria com tampas de concreto armado para os registros; cortes nos tubos quando necessários; ensaios de pressão; materiais complementares e quaisquer outros serviços necessários ao completo assentamento de tubulação:

a) Tubos de Ferro Fundido com Junta Elástica:

I — Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro linear — hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500);

II — Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro linear — três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000);

III — Diâmetro de 14" a 18" — preço por metro linear — quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000).

b) Tubos de Cimento-Amianto com Junta Elástica:

I — Diâmetro de 2" a 6" — preço por metro linear: hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500);

II — Diâmetro de 8" a 12" — preço por metro linear — três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000);

III — Diâmetro de 14" a 18" — preço por metro linear: quatro cruzeiros (Cr\$ 4.000).

c) Acréscimo para Junta com Chumbo para cada Diâmetro:

I—2" — três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500);

II—3" — três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500);

III—4" — três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500);

IV—5" — três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500);

V—6" — três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500);

VI—8" — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000);

VII—10" — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000);

VIII—12" — cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000);

IX—14" — seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000);

X—16" — seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000);

XI—18" — seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000).

6. Reenchimento Apilado das Valas:

Preço por metro cúbico: quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500).

7. Recomposição da Pavimentação:

a) Paralelepípedo — preço por metro quadrado: quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000);

b) Passeios — preço por metro quadrado: quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000);

c) Concreto — preço por metro cúbico: quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000);

d) Sand-asfalt — preço por metro quadrado: seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000);

e) Pintura asfáltica — preço por metro quadrado: quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000).

8. Assentamento de conexões Avulsas não Sub-

tendidas nas Plantas fornecidas:

I — Com Juntas Elásticas:

a) Conexões de 2" a 6" — por unidade: trezentos cruzeiros (Cr\$ 300);

b) Conexões de 8" a 12" — por unidade: quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400);

c) Conexões de 14" a 18" — por unidade: quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500).

II — Com Juntas com Chumbo:

a) Conexões de 2" a 6" — por unidade: hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100);

b) Conexões de 8" a 12" — por unidade: hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400);

c) Conexões de 14" a 18" — por unidade: hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500).

9. Produção média diária de assentamento de

rede: — 300 metros linear.

10. Deixamos de anexar o cronograma por concordar com o cronograma de execução do Departamento.

Belém, 25 de janeiro de 1966.

"ETESCO S.A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções" — (Assinatura ilegível).

(Reg. n. 116 — Dia 11/2/66).

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º D.A.E. — 03/66

Divulgação de Propostas

Devidamente autorizado pelo Eng.º Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor das propostas para a execução dos serviços a que se refere o Edital de Concorrência Pública n.º D.A.E. 03/66, apresentadas pelas firmas de engenharia que as subscrevem.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

(a) EVERALDO SARMANHO
Chefe do Serviço de Expediente e
Protocolo do D.A.E.

ENGENHARIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE
ALPEJO LTDA.

Ilmo. Sr.

Eng.º Presidente da Comissão de Concorrência
Pública n.º D.A.E. — 03/66.

ENGENHARIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE
ALPEJO LTDA., firma construtora, estabelecida em BELÉM, com sede à RUA 28 DE SETEMBRO, N.º 269 — EDIF. FATIMA, conjunto 205, vem apresentar a proposta à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º D.A.E. — 03/66:

- 1) — Declaramos inteira submissão às condições constantes no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, acima referido.
- 2) — Declaramos que visitamos e conhecemos o local das obras e sua atual condição.
- 3) — O PREÇO GLOBAL para execução de todos os serviços constantes do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º D.A.E. — 03/66 é de Cr\$ 54.576.000 (CINCOENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).
- 4) — O PRAZO para a execução total dos serviços é de 80 (OITENTA) dias.
- 5) — EM ANEXO:
 - a) — ORÇAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO.

b) — CRONOGRAMA DETALHADO
DOS SERVIÇOS.

Belém, 4 de fevereiro de 1966.

"Engenharia Comércio e Transporte Alpejo Ltda."
(a) Ilegível.

(COMAB) CONSTRUTORA MARABÁ S/A.

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º D.A.E. — 03/66

NESTA

1. (COMAB) — CONSTRUTORA MARABÁ S/A, estabelecida nesta cidade à Rua de Santo Antonio n.º 432 — conj. 606/9, devidamente inscrita no DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS (D.A.E.), declara inteira submissão a todas as condições constantes do Edital e que visitou e conhece o local das obras e sua atual condição propondo-se a executar os serviços objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º D.A.E. — 03/66, publicada em "D.O.E." de 15 de janeiro de 1966 em inteira conformidade com as Normas técnicas em vigor, as Especificações, os projetos e demais instruções complementares ou pormenores fornecidos pelo D.A.E. antes da realização da Concorrência, submetendo-se à orientação e fiscalização do mesmo Departamento ao preço global de setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e cem cruzeiros (Cr\$ 74.446.100), para execução de todas as obras, no prazo máximo de noventa (90) dias consecutivos a contar do quinto dia após o recebimento da primeira ordem de serviço emitida pelo D.A.E.

2. Em anexo são apresentados os Orçamento quantitativo e qualitativo das obras postas em concorrência e Cronograma detalhado da execução das obras em referência.

Belém, 04 de fevereiro de 1966.

(a) ELIAS ANTONIO MOKARZEL, eng.º diretor técnico, da (COMAB) — "Construtora Marabá S/A".

FLAVIO ESPIRITO SANTO

Ilmo. Sr.

Eng.º Presidente da Comissão da Concorrência
Pública n.º D.A.E. — 03/66

Proposta para execução das obras complementares da Estação de Tratamento de Água do 5.º Setor do sistema de abastecimento de água da Cidade de Belém, compreendendo a construção da casa do vigia, da rampa de acesso ao prédio da Estação, dos muros, etc., e os serviços de urbanização e iluminação elétrica da área externa da referida Estação.

Outrossim declaramos que visitamos e conhecemos o local das obras e nos submetemos inteiramente a todas as condições constantes do Edital de Concorrência, assim como cumprir todas as exigências contidas nas especificações e plantas das obras objeto da presente concorrência.

P R O P O S T A

I — Instalação da obra				Cr\$ 400.000
II — Muro da frente p/ a travessa Perebebuí e Av. 25 de Setembro.				
1 — Conclusão do muro	M1	80	22.000	1.760.000
2 — Revestimento de toda a extensão do muro	M2	475	2.000	950.000
3 — Gradis de ferro, portões de acordo c/ projeto	M2	150	30.000	4.500.000
4 — Caiacão e pintura a óleo				400.000
III — Muro limite com o Hospital Juliano Moreira				
1 — Revestimento	M2	945 a	2.000	1.890.000
2 — Caiacão				450.000
4				
IV — Casa do vigia				1.000.000
V — Passeios externos	M2	950 a	3.000	2.850.000
VI — Drenagem				1.250.000
VII — Ajardinamento				4.900.000
VIII — Passeios internos	M2	280 a	2.400	672.000
IX — Pistas asfaltadas	M2	1.000 a	9.000	9.000.000
X — Caminhos	M2	900 a	480	432.000
XI — Instalação elétrica				10.000.000
XII — Espelho d' água				3.000.000
XIII — Rampa de acesso				4.500.000
XIV — "Portão da Estação"				
1 — Construção e montagem de uma porta de madeira, compreendendo ferragens e vidros				500.000
XV — Pintura das construções de acordo com as especificações	M2	2.000 x	2.450	4.900.000
XVI — Retirada do aterro e limpeza da obra	M3	1.500 x	2.000	3.000.000
XVII — Diversos				1.400.000
T O T A L				Cr\$ 57.754.000

Importa o orçamento da presente proposta em Cr\$ 57.754.000 (CINCOENTA E SETE MILHÕES SETECENTOS E CINCOENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

Belém, 4 de fevereiro de 1966

FLAVIO ESPÍRITO SANTO
Engenharia Civil em Geral

CONSTRUTORA LECI LTDA.

Ilmo. Sr.

Engenheiro Presidente da Comissão de Concorrência Pública n.º D.A.E. 03/66

Vimos pela presente apresentar a V. S. a nossa proposta para execução das obras complementares da Estação de Tratamento de Águas do 5.º Setor. Entressim, declaramos o seguinte:

b) ficaremos inteiramente submissos a todas as condições de que trata o Edital desta Concorrência.

b) visitamos e conhecemos o local das obras e sua atual condição.

c) Preço global para a execução dos serviços ... Cr\$ 69.000.000 (sessenta e nove milhões de cruzeiros).

d) Anexo cronograma de execução das obras.

e) Prazo: 90 (noventa) dias.

f) Orçamento quantitativo e qualitativo; anexo Sem mais, no momento, apresentamos as nossas

Cordiais Saudações

Construtora Leci Ltda.

(a) Ilegível.

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA
"CONSPARA"

Ilmo. Sr.

Diretor do Departamento de Águas e Esgotos

Prezado Senhor:

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA "CONSPARA", firma de engenharia inscrita nesse Departamento, tem a satisfação de propor a execução de obras complementares da Estação de Tratamento do 5.º Setor de Abastecimento de Água da cidade de Belém, nas seguintes condições:

a) Declara inteira submissão ao Edital de Concorrência Pública n.º 03/66 publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 5-01-66, e que visitou e conhece o local das obras e suas atuais condições;

b) O preço global para execução de todos os serviços é de Cr\$ 66.257.500 (SESSENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), conforme orçamento discriminado anexo.

c) As obras serão concluídas em um prazo não superior a 90 (noventa) dias conforme cronograma anexo.

Belém, 4 de fevereiro de 1966.

Saudações

Construtora Paraense Limitada

(a) ISAAC BARCESSAT

(Ext. — Reg. n. 173 — Dia 10-2-66).

Governo do Estado do Pará.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Serviço de Expediente e Protocolo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. D.A.E. — 07/66
DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS

Devidamente autorizado pelo Eng. Diretor-Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor das propostas para o fornecimento de materiais que se refere o Edital de Concorrência Pública n. D.A.E.-07/66, apresentadas pelas firmas que as subscreveram.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

(a) Everaldo Sarmanho

Chefe do Serviço do
Expediente e Protocolo

J. E. GUIMARAES JUNIOR, CONSTRUÇÕES,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Belém, 5 de fevereiro de 1966.

Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos

Nesta.

Prezados Senhores:

Em atendimento à Concorrência Pública — Edital n. 07/66, para o fornecimento de 750 metros cúbicos de granito britado n. 1 e 2, em partes iguais; a firma J. E. GUIMARAES JUNIOR, estabelecida à rua 28 de Setembro n. 269 — "Edifício Fátima", apartamento n. 407, vem propor o seguinte:

1.º — Fornecer 750 (setecentos e cinquenta) metros cúbicos de granito britado n. 1 e 2, posto no canteiro da obra da Estação de Bombeamento do 4.º Setor, à Avenida José Bonifácio, esquina com a rua Paes e Souza, pelo preço de Cr\$ 33.000 (trinta e três mil cruzeiros) o metro cúbico.

2.º — A entrega será feita mensalmente de 300 metros.

3.º — A fim de melhor facilitar, solicito que o pagamento fosse efetuado semanalmente de acordo com as entregas.

Declaro estar de acordo com as condições do "Edital", acima citado, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 20 de janeiro p. passado.

Atenciosamente,

J. E. Guimarães Junior

(a) José Mescolino da Costa

N. PEIXOTO & CIA. LTDA

Proposta para fornecimento ao D.A.E. de 750 m³ (setecentos e cinquenta) de pedra granito britada n. 1 e 2, da Firma N. PEIXOTO & CIA. LTDA., para a Concorrência Pública n. D.A.E. 07/66.

N. PEIXOTO & CIA. LTDA., Firma estabelecida nesta cidade, à rua dos Tamoios n. 130, com instalações de britagem de pedra, pelo seu representante abaixo assinado, vem mui respeitosamente, tendo em vista o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL de 20

de janeiro do corrente ano (Concorrência Pública n. D.A.E.—07/66), propor o fornecimento de 750 m³ de granito n. 1 e 2, em partes iguais, de acordo com o referido Edital, mediante as seguintes condições:

1) — PREÇO UNITÁRIO:

a) — Preço do metro cúbico entregue em nosso porto, à rua dos Tamoios n. 130, Cr\$ 30.000.

b) — Preço do metro cúbico entregue no canteiro da Obras da Estação de Bombeamento do 4.º Setor — Cr\$ 33.000.

OBS.: O D.A.E. se dispuser de meios (caçambas ou caminhões) e, se lhe convier, poderá transportar parte do granito adquirido do nosso porto, podendo o carregamento das viaturas (nas horas normais de expediente) ficar a nosso cargo, à título de colaboração para evitar despesas para o D.A.E. com a tripulação dos mesmos.

2) — CRONOGRAMA DE ENTRADA:

Concordamos plenamente com a entrega do granito em quantidade não inferior a 300 m³ por mês e, até mesmo em menor prazo, se assim exigir as necessidades da Obra.

Estamos de pleno acordo com o estabelecido nos ns. 7, 8, 9 e 10, do referido Edital, propondo entretanto por não constar do mesmo, que o pagamento seja efetuado quinzenalmente, isto é, da pedra que for recebida pelo D.A.E. durante a quinzena anterior.

Estamos anexando as declarações de quitação dos Impostos Federais e Estaduais, deixando de fazê-lo quanto ao Município de Belém, em virtude de estarmos isento desse imposto por se tratar de produto do sub-solo. Se entretanto for necessário, poderemos entregá-lo dentro de 48 horas.

Belém, 5 de fevereiro de 1966.

(a) Ilegível

N. PEIXOTO & Cia Ltda.

ENGENHARIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES
ALPEJO Ltda.

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Concorrência Pública
N. DAE — 07/66

ENGENHARIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES
ALPEJO Ltda., firma estabelecida em Belém, à rua 28 de Setembro, n. 269, Edifício Fátima, conjunto 205, vem apresentar nossa proposta à Concorrência Pública n. DAE—07/66:

1) — PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FERRO É O SEGUINTE:

a) — De 3/16" à 3/8", Cr\$ 600 (seiscentos cruzeiros) o quilo.

b) — De 1/2" à 5/8", Cr\$ 560 (quinhentos e sessenta cruzeiros) o quilo.

2) — O PREÇO PARA FORNECIMENTO DE AREIA DE PRAIA É DE Cr\$ 40.000 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) POR METRO CÚBICO, POSTO NO LOCAL DE TRABALHO.

3) — P R A Z O:

a) — Para o Ferro — 60 (sessenta) dias.

b) — Para a Areia — 100 (cem) m³ por mês.

Engenharia, Comércio e Transporte ALPEJO Ltda.

(a) José Maria Furtado

IMPORMAQ — IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1966.
Ao Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará.

Proposta para fornecimento de 100.000 (cem mil) quilos de ferro, em vergalhão tipo CA-37, de acordo com o Edital de Concorrência Pública n. DAE-07/66.

Propomos fornecer o material especificado no Edital de Concorrência, pelos preços unitários abaixo discriminados:

Bitola de Ferro — 1/4" Cr\$ 609 (seiscentos e nove cruzeiros) o quilo.

Bitola de Ferro — 5/16" Cr\$ 605 (seiscentos e cinco cruzeiros) o quilo.

Bitola de Ferro — 3/8" Cr\$ 587 (quinhentos e oitenta e sete cruzeiros) o quilo.

Bitola de Ferro — 1/2" Cr\$ 569 (quinhentos e sessenta e nove cruzeiros) o quilo.

Bitola de Ferro — 5/8" Cr\$ 554 (quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros) o quilo.

Prazo de entrega: Até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, no local determinado pelo Edital.

Prazo de validade da presente proposta: 7 (sete) dias.

OBS.: Na presente proposta estão incluídos todos os impostos.

Atenciosamente:

IMPORMAQ — Imp. Exp. de Máquinas Ltda.
(a) Ilegível

MESBLA S/A.

PROPOSTA

Belém, 5 de fevereiro de 1966.

Ao Departamento de Águas e Esgotos (DAE) Nesta.

ASSUNTO — Concorrência Pública n. 07/66. Prezados Senhores:

Em atenção à Concorrência Pública em epígrafe, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., a nossa proposta para fornecimento de material abaixo discriminado, com faturamento direto de nossa representada CADIB S/A — Comércio e Indústria, estabelecida no Est. da Guanabara:

100.000 (cem mil) Kilos de ferro em vergalhão tipo CA-37 assim distribuídos:

1.º 5.000 (cinco mil) Kilos de 1/4" de diâmetro — c/Kilo Cr\$ 402.

2.º 5.000 (cinco mil) Kilos de 5/16" de diâmetro — c/Kilo Cr\$ 387.

3.º 28.000 (vinte e oito mil) Kilos de 3/8" de diâmetro — c/Kilo Cr\$ 382.

4.º 39.000 (trinta e nove mil) Kilos de 1/2" de diâmetro — c/Kilo Cr\$ 367.

5.º 23.000 (vinte e três mil) Kilos de 5/8" de diâmetro — c/Kilo Cr\$ 347.

CONDIÇÕES GERAIS:

a) Os preços cotados na proposta presente, subtende-se CIF Belém, nos depósitos deste Departamento.

b) As condições de pagamento será contra entrega de material em Belém.

c) O Prazo de Entrega será no máximo de 60 dias.

No aguardo de vossas prezadas ordens, aqui ficam os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MESBLA S/A.

(a) Ilegível

(Reg. n. 177 — Dia — 11.2.66)

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ

Comunicamos as autoridades, ao comércio e a indústria em geral, e em particular a quantos exercem a atividade de representante comercial, pessoas físicas ou jurídicas, que está instalado o CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARÁ, com sede à Travessa Campos Sales, n. 197, nesta cidade, e criado por força da lei 4886 de 9 de dezembro de 1965, que regula a atividade do representante comercial.

Na forma do art. 2º. da citada lei, deverão ser registrados dentro de 90 dias, a partir desta data, todas as pessoas ou firmas que estiverem no exercício da atividade e para tal fim, está o Conselho habilitado a dar os necessários esclarecimentos.

Belém, 7, de fevereiro de 1966.

OS CONSELHEIROS:

(aa) Arlindo Severiano de Miranda — Antônio Américo Ferreira Leitão — Francisco Moacir Pereira — Idalvo Pragana Toscano — José Maria da Costa — Thomaz de Aquino Lobato.

(R. n. 203 — Dia — 11.2.66).

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ

O SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARÁ, faz saber as digníssimas autoridades, ao seu quadro social e a quantos exercem a atividade de representante comercial que, de acordo com a lei n. 4886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades do representante comercial, foi instalado nesta data o CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ, a quem incumbirá a fiscalização do exercício da profissão, na forma da citada lei.

O referido Conselho, é composto de signatário, como membro nato, e mais dos Srs. Thomaz de Aquino Lobato, Antônio Américo Ferreira Leitão, Francisco Moacir Pereira, José Maria da Costa e Idalvo Pragana Toscano, eleitos pela Assembléia Geral deste Sindicato, no dia 4 de fevereiro, e funcionará à Travessa Campos Sales, n. 197, nesta cidade.

Belém, 7, de fevereiro de 1966.

(a) ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA.

(Reg. n. 202 — Dia — 11.2.66).

A N U N C I O S

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. — CELPA

Seleção de Proponentes à Construção da Usina Hidroelétrica do Palhão

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. As CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. — CELPA, com sede em Belém, neste Estado, sita à Av. Braz de Aguiar, n. 478, solicitará oportunamente propostas para execução das obras civis da Usina do Palhão, com cerca de 30.000 KW de capacidade, a ser construída no rio Curuá-Una, no Município de Santarém (Estado do Pará), a cerca de 70 Km. da cidade de Santarém. Serão convidadas a apresentar propostas as empresas construtoras que se classificarem em seleção prévia na forma das presentes condições:
2. A seleção prévia de candidatos objetiva a escolha para apresentação de propostas de empresas de tradição no campo de obras hidráulicas da especialidade, e que, pela sua experiência em serviços de vulto, organização e disponibilidade de pessoal qualificado, revelem capacidade para realização da obra projetada, no prazo estipulado.
3. Poder-se-ão habilitar à classificação para apresentação de propostas, empresas isoladas ou consórcios de empresas.
4. Desde já, fica perfeitamente claro e entendido que todos os contatos dos candidatos com a CELPA, terão lugar, exclusivamente através de pessoas integrantes das respectivas organizações sendo vedado que as mesmas se façam representar por intermediários ou agentes. No caso de consórcio, a CELPA se dirigirá apenas a uma das firmas componentes do consórcio e por ele previamente designado para esse fim; para todos os efeitos — porém subsistirá a responsabilidade solidária das firmas componentes do consórcio pelos compromissos assumidos com a CELPA.
5. A obra a ser contratada tem as seguintes características principais e quantidades aproximadas:
 - 5.1 Barragem

Tipo: Gravidade (parte em concreto, parte em enrocamento e terra).

Altura: 22m sobre a cota mais baixa do leito do rio.

Extensão: 135m na crista.
 - 5.2 Volume da obra:

5.2.1 Casa de Força	
Concreto	m ³ 35.000
5.2.2 Barragem de concreto	
Concreto	m ³ 20.000
5.2.3 Barragem de enrocamento	
enrocamento	m ³ 19.000
5.2.4 Barragem de terra	
terra	m ³ 4.780
6. A tomada de preços para a execução das obras civis não abrangerá o fornecimento e montagem dos equipamentos permanentes da casa de força, subestação elevadora, tomada d'água e vertedouro que serão objeto de outras tomadas de preços.
7. As obras deverão ser iniciadas logo após o julgamento da concorrência e estar concluídas dentro de um prazo de cerca de três anos, que será fixado na carta-convite para apresentação de propostas. Serão executadas no regime de

empreitada por preços unitários, reajustáveis, na forma que será fixada nas condições da tomada de preços.

8. A tomada de preços para a execução das obras acima indicadas, será realizada exclusivamente entre as empresas previamente selecionadas, dentre as que se inscreverem como candidatas na forma das presentes condições.
9. A seleção das firmas que serão convidadas a apresentar propostas será feita pela CELPA, a seu exclusivo critério e julgamento. Somente os candidatos selecionados serão convidados a apresentar propostas. Aos excluídos não caberá direito a qualquer reclamação, não se obrigando a CELPA a justificar suas decisões.
10. Para a inscrição acima mencionada, deverão os candidatos fazer chegar às CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. à rua Braz de Aguiar, n. 478, Belém Estado do Pará ou à rua Senador Dantas 40, 2.º andar — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, o mais tardar até o dia 31 de março, a documentação relacionada a seguir, não sendo admitido nenhum documento após essa data. A inscrição poderá ser efetuada tanto em nome individual do candidato, como no de consórcio ou associação de empresas, neste caso, a documentação indicada nos itens 11.5, a 11.7, poderá ser apresentada em nome de qualquer dos associados, sendo a restante requerida de todos os componentes do grupo.
11. Os candidatos deverão apresentar, na forma do item anterior, as seguintes documentações, em 2 vias:
 - 11.1 — documento hábil que comprove a existência legal da empresa, data de sua constituição e os nomes dos gerentes ou diretores executivos;
 - 11.2 — "curriculum-vitae" de cada um dos gerentes ou diretores executivos;
 - 11.3 — último balanço legal da empresa;
 - 11.4 — indicação dos bancos com que opera e atestado de idoneidade financeira, fornecida por um dos bancos indicados;
 - 11.5 — prova de haver a firma ou seu responsável técnico executado com sucesso barragem de concreto de vulto da mesma causa, envolvendo problemas de controle d'água durante a construção;
 - 11.6 — prova de haver executado, nas condições do item 11.5, serviços de terraplenagem de vulto, inclusive serviços que envolvam escavação de rocha;
 - 11.7 — prova de haver construído, nas condições do item 11.5, casa de força ou estruturas industriais de vulto;
 - 11.8 — prova de dispor de pessoal permanente, experimentado na execução de obras de proporções comparáveis com as do projeto a executar;
 - 11.9 — relação das obras de maior importância, executadas pela empresa nos últimos dez (10) anos, com a indicação da espécie e localização, características principais, nome do proprietário, valor, prazo de execução e nome da entidade fiscalizadora da obra, se houver;
 - 11.10 — relação das obras em fase de execução, com a indicação da espécie e localização, nome do proprietário, regime de contra-

- to, valor e prazo de execução, data do início e data contratual de conclusão;
- 11.11 — relação do equipamento de construção de propriedade da empresa, com indicação dos locais onde estão trabalhando;
- 11.12 — declaração de integral submissão a todas as disposições das presentes condições.

12. Após a recepção das informações acima, a CELPA procederá a seleção das empresas; às classificadas será expedida carta-convite para apresentação de propostas acompanhada das especificações, desenhos e elementos conexos. Só serão recebidas propostas das empresas convidadas e desde que se refiram ao projeto fornecido pela CELPA, não se admitindo a apresentação de variantes ou alternativas.

13. Será dado prazo razoável para estudo e apresentação das propostas referidas no item anterior.

Belém, 9 de fevereiro de 1966.

A DIRETORIA

(Reg. n. 201 — Dia — 11.2.66)

SOCIEDADE ESPIRITA BENEFICENTE SERVINDO A DEUS E AO PRÓXIMO

Edital de Convocação

De acordo com o Estatuto desta Sociedade, convocamos os associados quites com os côfres sociais, a tomarem parte em reunião de Assembleia Geral a realizar-se no dia 5 de março de 1966, às 20 horas, para eleger e empossar:

- Presidente e Vice-Presidente da Diretoria;
- Conselho Deliberativo;
- O que ocorrer.

Belém, 25 de janeiro de 1966.

(a) **Dantas Ferreira Rebelo**

Presidente.

(G. — Reg. n. 920 — Dias — 11, 15 e 18.2.66).

FABRICA UNIAO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data se acham à disposição, todos os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 3 de fevereiro de 1966.

(a) **José de Pinho Teixeira de Sousa**

Presidente

(Reg. n. 191 — Dias 9, 10 e 11.2.66).

SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 74, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

(a) **Ribeiro Comércio e Indústria S.A.** — (a.) **JOAQUIM MENDES RIBEIRO**, Presidente.

(Reg. n. 197 — Dias 10, 11 e 12.2.66).

DIVISAO DO MATERIAL EDITAL

Chamamos a atenção das firmas interessadas em fornecer ao Governo do Estado, que se acha aberta, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição dos fornecedores no cadastro da mencionada repartição.

Outrossim, avisamos que as firmas já cadastradas deverão solicitar renovação de registro.

REYNALDO SALGADO DE OLIVEIRA

Diretor da Divisão do Material

VISTO:

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 864 — Dias — 9, 10 e 11.2.66).

RADIO AMAZONIA COMERCIO E INDUSTRIA S.A. "RACISA"

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

A Diretoria da "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A. RACISA, convida os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 às 15 horas (oficiais), em sua sede social à Travessa Padre Eutíquio n. 228, para tratar dos seguintes assuntos:

- aumento de capital;
 - o que ocorrer.
- Belém, Pa., 7 de fevereiro de 1966.

(a.) **NELSON MARINHO MILHOMEM**, Diretor Superintendente.

(Reg. n. 181 — Dias 9, 10 e 11.2.66).

ROMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S/A.

Assembleia Geral Definitiva de constituição

2.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores subscritores do capital da sociedade **ROMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S/A.**, em organização, para a assembleia definitiva de constituição a realizar-se no dia 16 de fevereiro, às 17 horas (oficiais), à Rua Conselheiro João Alfredo n. 284, nesta cidade, para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

- Conhecimento e deliberação referente ao laudo de avaliação dos bens oferecidos para integralização do capital social;

- Discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais;

- Constituição definitiva da sociedade;

- Eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;

- Fixação dos respectivos honorários e remuneração.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

(a) **Romulo Maiorana**

Fundador

(Reg. n. 195 — Dias 9, 10 e 11.2.66)

L FABRICA UNIAO, L INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro do corrente, às 20 horas, em nossa sede social à Trav. 7 de Setembro, n. 240, para deliberarem o seguinte:

- Proposta da diretoria para aumento do Capital social com recursos da lei n. 4116;

- Reforma dos Estatutos;

- o que ocorrer.
- Belém, 8 de fevereiro de 1966.

(a) **José de Pinho Teixeira de Sousa**

Presidente

(Reg. n. 190 — Dias 9, 10 e 11.2.66).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas deste Banco, em nossa sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, número 275, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1966.

Octávio Augusto de Bastos Meira

Presidente

Nestor Pinto Bastos

Diretor

Aldo de Paiva Lisboa

Diretor

(G. — Reg. n. 712 — Dias 10 e 11.2.66).

DECLARAÇÃO

Maria Alzira Alencar, Cirurgiã-Dentista formada pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, no ano de 1952, declara para fins devidos o extravio da 1ª Via do seu Diploma.

(a.) **MARIA ALZIRA ALENCAR**

(T. n. 12.274 — Reg.

n. 180 — Dias 9, 11 e 15.2.66).

**CAETANO VERBICARO,
S.A. — COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES**

**Assembléia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 19 do corrente, às dez horas, em sua sede social, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) — Autorização da Assembléia para alienação de um Imóvel de propriedade da Empresa.

b) — O que ocorrer.

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

(a.) CAETANO VERBICARO, Presidente.

(Reg. n. 183 — Dias 9, 10 e 11/2/66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o Senhor José Epaminondas de Figueiredo, ocupante do cargo de Escrivão, padrão C, do Quadro Único do Funcionário Civil do Estado, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, à mesma repartição e assumir o exercício de seu cargo, sob pena de ser exonerado do referido cargo, conforme estabelece o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Func. Púb. Civis do Estado e dos Municípios).

Belém, 10 de janeiro de 1966.

(a.) FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 202 — Dias 12/1 a 23/2/66).

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Inscrição ao Concurso para Provimento do cargo Inicial de Promotor Público

Faço saber, a quem interessar possa, e de ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, que, de acordo com o disposto no artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17/9/1965, que reorganizou o Ministério Público deste Estado, combinado com os artigos 21 a 45 da Lei n. 2.284-A, de 18/3/1961, no que fôr aplicável, fica aberta, nesta Secretaria das 8 às 13 horas pelo período de trinta (30) dias, a começar da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a inscrição ao concurso para provimento do cargo inicial de Promotor Público.

Os candidatos deverão fazer acompanhar seus requerimentos dos documentos exigidos nas letras a), b), c), d), e) e f), do artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17/9/1965, com a indicação dos cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que hajam exercido, dos Juizes de Direito peço, o tempo de permanência neles e os nomes servido os quais tenham servido (Art. 23, da Lei n. 2.284-A), podendo exibir qualquer título comprobatório de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados (Art. 22, da Lei n. 2.284-A).

Vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, alternativamente, durante o prazo referido, para os fins indicados.

Dado e passado nesta Secretaria do Ministério Público, na sala do Palácio Municipal, também chamado Palacete Azul, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de mil no.

vecentos e sessenta e seis Belém (Estado do Pará), 22 de janeiro de 1966.

(a.) EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Secretária do Ministério Público.

Visto: — (a.) OPHIR JOSE NOVAES GOUTI. NHO, Procurador Geral do Estado.

(G. — Reg. n. 399 — Dias 22, 25, 27 e 29/1; 2, 4, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24 e 26/2/66).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ

EDITAL

Concorrência Pública para alienação de seiscentos e desesseis vergalhões de ferro redondo, em perfeito estado de conservação.

De ordem do senhor Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará, na forma da Resolução aprovada pelo seu Conselho Administrativo e homologada pelo Egrégio Conselho Superior, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para a alienação de seiscentos e desesseis (616) vergalhões de ferro redondo, em perfeito estado, sendo dois (2) vergalhões de diâmetro de 3/8 e os outros restantes do diâmetro de 1/2 polegada, nas condições seguintes:

a) — O preço mínimo, que servirá de base para a oferta de compra, será de Cr\$ 250, por quilo;

b) — Os proponentes juntarão às propostas uma caução no valor de Cr\$ 50.000, feita na Tesouraria desta Caixa Econômica;

c) — As propostas serão colocadas pelos interessados em envelopes lacrados e apresentados à Comissão de Concorrência Pública, designada pela Presidência desta Instituição, no dia 17 de feve-

ro do corrente ano, às 16 horas (verão), na Sede da Caixa Econômica Federal do Pará, à Praça da República, nesta cidade;

d) — A Comissão, logo a seguir, na presença dos interessados, fará a abertura das propostas, lavrando uma ata, mencionados os nomes dos concorrentes, as reclamações aduzidas e quaisquer ocorrências que interessarem ao julgamento da presente concorrência. Dentro do prazo de 8 dias o Conselho Administrativo desta Caixa proferirá seu julgamento, aprovando ou não a presente concorrência;

e) — O proponente vencedor se obriga a pagar o preço total à vista, pesando e retirando os vergalhões, na presença de uma comissão previamente designada pela Presidência da Caixa, dentro do prazo de três (3) dias úteis, após ser devidamente certificado;

f) — Findo o prazo estabelecido no item anterior e não atendidas as condições impostas, será julgada inexistente a concorrência, em parte ou no todo, perdendo o proponente vencedor a caução feita em favor desta Caixa Econômica Federal do Pará;

g) — A Caixa Econômica Federal do Pará se reserva ao direito de rejeitar as propostas que não se coadunem com suas normas e interesses, anulando a presente concorrência, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização;

h) — A presente concorrência se processará de acordo com o Código de Contabilidade Pública.

Secretaria da Caixa Econômica Federal do Pará, em 27 de janeiro de 1966.

DÓRIS VEIGA FRANCO
Secretário Geral

(Reg. n. 119 — Dias 29/1; 4 e 16/2/66).